



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos  
a construção de um mundo melhor para se viver.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

### **Processo de Pequenas Compras nº 002/2024**

Em observância ao disposto no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 04/2024, que regulamenta no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Contestado (COINCO) o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como ao que estabelece o § 2º, do art. 95, da Lei 14.133/2021, a fim de instruir o Processo de Pequenas Compras nº 002/2024, justifica-se e expõe-se o seguinte:

#### **1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU DO EXECUTANTE:**

Sucedo que o Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO tem firmado, desde 14.05.2024, o contrato nº 002/2024 com **LÍGIA TERESINHA POPINHAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua: Archias Ganz, nº 175, centro, em Curitiba – SC, inscrita no CNPJ nº 04.759.018/0001-22 e com inscrição estadual nº 254.307.558, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços referentes a: **I** - telefonia fixa para ligações ilimitadas nacionais e com a portabilidade do número já existente: (49) 3241-3904; **II** - instalação de dois pontos independentes de internet por fibra ótica, sendo que um dos pontos já se encontra instalado no escritório da CONTRATANTE, com IP FIXO, devendo este ser mantido, enquanto o outro deve ser instalado na sala de reuniões do mesmo prédio, com velocidade de conexão mínima de 400MB, incluindo a instalação, roteador em comodato, configuração e manutenção dos equipamentos necessários ao funcionamento de ambos, ressalvada a possibilidade de cobrança, em separado, quando o reparo tiver de ser realizado em equipamento de propriedade da CONTRATANTE.

A manutenção ordinária e o suporte técnico operacional também são objetos da contratação.

Portanto, a instalação completa de tudo quanto necessário para o funcionamento da internet implantada no COINCO foi efetuada pela contratada, com materiais por ela fornecidos; bem como, os equipamentos que hoje se encontram operando são de propriedade desta. Assim sendo, tem-se que a manutenção dos serviços, mesmo quando, eventualmente, se dá por fatos extraordinários não contemplados no contrato, será sempre mais eficiente, rápida e econômica quando realizada através desta mesma empresa.

No caso que justificou a abertura do chamado da contratada, gerando a despesa que se pretende pagar através do presente procedimento, ocorreu que pedreiros estavam trabalhando com reformas no prédio e consertos no telhado quando, por acidente, provocaram o rompimento parcial da fibra ótica impedindo o funcionamento da mesma. Portanto, o problema se deu por fato culposos alheio, hipótese não inclusa nos serviços de manutenção contratados, podendo assim ser faturado em apartado, extraordinariamente.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos  
a construção de um mundo melhor para se viver.

Além disso, a natureza emergencial e inadiável da despesa justificou a contratação direta, haja vista que sem a internet praticamente todas as tarefas administrativas ficam impossibilitadas, consoante dispõe o inciso X, do § 2º, do Decreto nº 04/2024, transcrito abaixo;

“Art. 2º (...)

*X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.”*

## 2. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço cobrado tem-se que o mesmo é bastante módico, estando abaixo daqueles praticados no mercado local e nacional.

Os preços comparados foram os seguintes:

Contratante/Contratada	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
Lígia T.Popinhak ME (Net Baroni)	Conector de fibra ótica	R\$ 7,50	R\$ 15,00
	Mão-de-obra + deslocamento	R\$ 80,00 + R\$ 22,00	R\$ 102,00
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Pregão Eletr. 20180004-ETICE)	Conector ótico	R\$ 62,76	
UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia (contrato nº 13/2018)	Manutenção de rede (interna e externa, incluindo diagnóstico)	R\$ 714,31	R\$ 8.571,75 (anual)

Além disso, quando da mencionada contratação, através do processo administrativo nº 002/2024, ainda bastante recente, foi realizada pesquisa de preços e a contratada já se mostrou, desde aquela ocasião, a opção mais vantajosa e econômica.

Não bastasse isso, também foi comprovada recentemente, naquele mesmo processo licitatório, que a contratada é empresa idônea, capaz de atender as demandas do Consórcio através de equipamentos e técnicos capazes, estando com situação fiscal totalmente regular em todas as esferas administrativas.

Curitibanos (SC), 27 de junho de 2024.

JOAO MARIA DE  
NASCIMENTO:44  
903839915

Assinado de forma digital  
por JOAO MARIA DE  
NASCIMENTO:4490383991  
Dados: 2024.06.27  
15:01:33 -03'00'

*João Maria de Nascimento*  
*Diretor Executivo do COINCO*

Prefeitura Municipal de Curitiba



Número da Nota

0000002769

Data e Hora de Emissão

25/06/2024 13:48:48

Número NFSe substituída:

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 06/2024	Num. RPS/Ser.: 1287/UNICA	Município de Prestação do Serviço: Curitiba/SC	Código de Verificação: ZWGQ4QDMC
-------------------------	------------------------------	---	-------------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOAO BARONI INFORMATICA LTDA (LOJA 1)  
 CPF/CNPJ: 80.709.801/0001-60 IM: 9067 IE:  
 CORONEL VIDAL RAMOS, 1025 LOJA 1  
 CENTRO - CURITIBANOS - SC CEP: 89520-000  
 Fone: (49)3241-0024

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUN. DO CONTESTADO-COINCO  
 CPF/CNPJ 04.695.617/0001-20 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: CORNELIO DE HARO VARELA, 1835 - APARECIDA - CEP: 89520-000  
 Complemento: Telefone: (49)3241-3904  
 Município: Curitiba UF: SC e-mail: coinco5@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
11906 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS 117,00 x 1 = 117,00	117,00	1,00	117,00	117,00	2,34

Código do Serviço: 01.07 - Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	117,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	117,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00			(=) Base de Cálculo	117,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	2,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Nao
<b>(=) Valor Líquido</b>	<b>117,00</b>	Opção Simples Nacional	Sim	<b>(=) Valor ISS</b>	<b>0,00</b>
		Incentivador Cultural	Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 117,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidencia do ISSQN: 4204806 / Curitiba/SC

